

Inflexões paradoxais: disputas e negociações na oferta de educação nas prisões de São Paulo

Paradoxical inflections: disputes and negotiations on the provision of education in São Paulo prisons

Felipe Athayde Lins de Melo¹

Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, Brasil

Resumo

Retomando um breve percurso histórico acerca da oferta de educação para as pessoas em privação de liberdade em estabelecimentos penais, este artigo descreve alguns conflitos e negociações presentes no Programa de Educação nas Prisões de São Paulo, Brasil, executado pela Funap – Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel, entre os anos de 2004 e 2012. Baseado em coleta de dados junto a diferentes sujeitos que interagem neste programa e numa inserção direta do autor no sistema prisional paulista, o texto aponta o *monitor preso de educação*, uma identidade social forjada no seio das relações sociais estabelecidas nas prisões de São Paulo, como ponto de inflexão paradoxal entre práticas penais supostamente antagônicas que coexistem nos estabelecimentos prisionais e que influenciam todas as relações sociais ali estabelecidas, determinando as políticas e as estratégias que constituem aquele Programa. Assim, ao invés de serem compreendidas segundo a premissa do “endurecimento penal”, por um lado, ou consideradas como práticas de “reintegração social”, por outro, tais políticas e estratégias se harmonizam conflitualmente, reforçando a reprodução da prisão como modo privilegiado de punição, o que é facilmente percebido pelo crescimento contínuo e acentuado do sistema prisional paulista. O artigo complementa conclusões obtidas durante pesquisa de mestrado em sociologia, dando sequência a alguns dados anteriormente apontados.

Palavras-chave: práticas penais; educação nas prisões de São Paulo; monitor preso de educação; Funap.

Abstract

Resuming a brief history about the provision of education to people deprived of their freedom in prisons, this article describes some conflicts and negotiations present in the *Programa de Educação nas Prisões de São Paulo* (Education Program in the Prisons of São Paulo State, Brazil) run by *Funap - Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel*, from 2004 to 2012. Based on data collection from the different subjects that interact in this program and a direct insertion of the author in São Paulo prison system, the text presents the inmate education monitor, a social identity forged within the social relations established in São Paulo prisons, as a paradoxical inflection point between supposedly antagonistic criminal practices that coexist in prisons and that influence all social relationships established therein, determining policies and strategies that constitute that Program, which is easily perceived by the continued growth of São Paulo prison system. The article complements findings obtained during a master's research in sociology, providing some new data.

Keywords: penal practices; education in São Paulo prisons, inmate education monitor; Funap.

1 Mestre em Sociologia pela UFSCar; membro do GEVAC - Grupo de Estudos sobre Violência e Administração de Conflitos. E-mail: felipealmelo@yahoo.com.br

Introdução

A história do sistema prisional paulista foi objeto de alguns escritos (por exemplo, SALLA, 1997; ROCHA, 1994), cujos registros de pesquisas dão conta de demonstrar o contexto e os princípios políticos, epistemológicos e sociais que nortearam sua criação, expansão e transformações.

Entretanto, a entrada na cena pública dos *coletivos de presos*², bem como as novas dinâmicas de relações no interior das prisões e destas com a sociedade mais ampla, têm sido objeto de novos e importantes estudos (DIAS, 2011, 2008; BIONDI, 2010; MARQUES, 2009, entre outros), contribuindo significativamente para a compreensão do papel da violência no Estado de São Paulo, onde se encontra a quinta maior população prisional do mundo e onde os índices de encarceramento crescem vertiginosamente³.

Paralelamente, seja enquanto campo de estudos (ONOFRE, 2011, 2007; JULIÃO, 2010; dentre outros), seja como campo de ação política (BRASIL, 2010; SÃO PAULO, 2011a, 2011b, 2011c), o tema da educação nas prisões tem crescido em importância e atenção, suscitando debates e proposições para garantir sua oferta e para assegurar o reconhecimento de presos e presas como sujeitos do direito à educação.

No estado de São Paulo, entre os anos de 1979 e 2012, a oferta de educação nas prisões esteve a cargo da Funap – Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel, uma Fundação de direito e fins públicos, vinculada à Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, que tem como missão “contribuir para a inclusão social de presos e egressos, desenvolvendo seus potenciais como indivíduos, cidadãos e profissionais”⁴.

Em documento oficial, a Funap declara que seu projeto político-pedagógico tem por objetivo:

(...) assegurar o direito à educação para jovens e adultos presos do sistema prisional paulista, possibilitando elevação da escolaridade e acesso à aquisição de conhecimentos, atitudes e valores, por meio de ações formais e não formais de educação, cultura e formação profissional (FUNAP, 2010, p. 25).

Para tanto, a Fundação recorre a teorias e métodos educacionais e ao seu histórico de experiências para configurar uma prática pedagógica que tem três pilares de organização:

Monitor preso e monitor orientador: são os protagonistas da ação educacional no interior das unidades penais. O monitor preso é o agente articulador da população prisional e o facilitador, nas salas de aula, dos processos de construção de saberes.

2 O trabalho de Dias, 2011, descreve o processo de ascensão do PCC, sua consolidação e a atual hegemonia exercida por esse coletivo. Descreve ainda como o Governo de São Paulo negou durante anos a sua existência, sendo obrigado a reconhecê-la a partir da megarrebelião de 2001.

3 Em março de 2010, São Paulo contava com 146 estabelecimentos penitenciários e uma população aproximada de 155 mil pessoas em privação de liberdade, sendo cerca de 95% do gênero masculino. Em julho de 2012, eram cerca de 198 mil presos em 152 estabelecimentos, deixando São Paulo atrás somente do próprio Brasil – cerca de 500 mil -, que é antecedido por Rússia (700 mil), China (1,6 milhão) e Estados Unidos (2,2 milhões), segundo dados divulgados pela ONU em maio de 2012. Ver em: <<http://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2012/05/29/brasil-tem-4-maior-populacao-carceraria-do-mundo-e-deficit-de-200-mil-vagas.htm>>. Acesso em: 05 de nov. de 2013.

4 Disponível em <<http://www.funap.sp.gov.br>>. Acesso em: 05 de nov. de 2013.

O monitor orientador, por sua vez, é o elo entre esse processo de construção e os conhecimentos historicamente constituídos.

Formação de formadores: trata-se do investimento institucional no desenvolvimento das habilidades, competências e conhecimentos dos educadores do sistema prisional paulista.

Currículo temático e modular: O currículo modular rompe com as barreiras tradicionais da seriação ou segmentação do ensino escolar, permitindo o acesso do aluno à escola a qualquer tempo [...]. Por seu turno, a organização temática permite a abordagem dos conteúdos disciplinares a partir da realidade de vida dos alunos das prisões, dando significado expressivo ao processo de ensino-aprendizagem (FUNAP, 2010, p. 30).

Segundo esse projeto político-pedagógico, “o monitor preso tem o papel de articulador e representante entre o sistema educacional e o grupo em que está inserido. É a pessoa que irradia a educação na massa carcerária e demonstra a valorização da educação” (FUNAP, 2010, p. 30).

A proposta é objeto de diversas críticas, desde aquelas menos fundamentadas, que enxergam apenas uma suposta “política de redução de gastos” (CUNHA, 2010, p. 170), passando por posições corporativistas que apontam para a necessidade da ação exclusiva de “profissionais habilitados e concursados” (DA SILVA, 2010, p. 29), argumentos ingênuos que caracterizam a *posição*⁵ do monitor preso como “motivo de preocupação, pois se torna um cargo de visibilidade, de destaque e de liderança, o que pode resultar em confronto entre os presos” (CARREIRA, 2009, p. 63) até relatos de situações frustrantes vividas por presos e presas que frequentam ou frequentaram escolas em unidades prisionais paulistas (CR, 2010, p. 48-51).

O que argumento neste artigo é que o monitor preso de educação, que configura uma identidade social (GOFFMAN, 1999) específica das relações sociais observadas nas prisões paulistas, representa uma posição que ao mesmo tempo sintetiza e expande os jogos de disputa e de negociação entre práticas penais supostamente antagônicas, de modo que é exatamente a coexistência entre práticas de endurecimento penal e de “reintegração social” que emerge como característica representacional das prisões de São Paulo.

Este artigo decorre de pesquisa realizada no âmbito do Programa de Mestrado em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos, entre os anos de 2010 e 2012. Os dados foram coletados por meio de observação participante⁶ e registros de campo, ao longo dos anos de 2004 a 2012, período em que atuei como funcionário da Funap.

5 Biondi (2010) aponta o uso do termo “posição” para representar “a persistência das funções políticas perante a intensa fluidez dos ocupantes destas posições” (BIONDI, 2010, p. 110). Optei por seguir a categoria desta autora, sobretudo por encontrar em campo essa correspondência.

6 Trata-se de metodologia consagrada nos campos da sociologia e da antropologia, segundo a qual, como alerta William Foote Whyte, torna-se possível “observar a estrutura social diretamente, observando as pessoas em ação” (WHYTE, 2005, p. 209). Tal metodologia faz-se particularmente válida quando se considera que sobre o campo pesquisado vigem regras de silêncio e impedimentos de diversas ordens. Por este motivo, os nomes utilizados neste texto ou estão abreviados – quando menciono pessoas com cargo público – ou são fictícios – no caso de presos ou egressos prisionais. O consentimento para uso destes dados é produzido durante a interação entre o pesquisador e interlocutores, na construção de laços de confiança entre os sujeitos. Ressalto que ao longo da pesquisa ninguém foi pressionado a fornecer informações que não desejasse transmitir e que em diversas ocasiões conversei pessoalmente com meus interlocutores acerca do uso para a pesquisa dos dados obtidos em situações de trabalho, jamais recebendo

A Educação nas prisões

Oriundo das concepções consolidadas nas “Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos”, aprovadas em 1955 pelo Conselho de Defesa Social e Econômica da Organização das Nações Unidas (ONU), o conceito de “tratamento penitenciário” refere-se a:

(...) um conjunto articulado de ações por parte do Estado e da sociedade, para a garantia de direitos fundamentais básicos (como o direito à sobrevivência, o direito ao desenvolvimento pessoal e social, além do direito à integridade física, psicológica e moral) por meio de políticas sociais básicas (saúde, trabalho e educação), políticas de assistência social, políticas de proteção especial e políticas de garantia de direitos (JULIÃO, 2010, p. 537).

Estas ações devem, segundo uma ótica normativa, promover a “reintegração social” das pessoas encarceradas, prevenindo sua “reincidência”. Como afirma Julião, para os diferentes agentes operadores da execução penal – membros dos sistemas de justiça e da administração penitenciária – a reintegração social corresponde ao indivíduo “voltar à sociedade adaptado, respeitando as leis”. Ou seja, “o preso deve voltar para a sociedade sem delinquir” (JULIÃO, 2010, p. 537).

Em que pese o investimento estatal voltado majoritariamente para a expansão de vagas e construção de novas unidades prisionais, o governo brasileiro iniciou em 2005 uma ação liderada conjuntamente entre o Ministério da Justiça e o Ministério da Educação com o intuito de estabelecer uma política nacional, pactuada com os entes federativos, de promoção do acesso e da qualidade de oferta de educação nos estabelecimentos penais. Tal política deveria constituir um dos eixos centrais para a melhoria do “tratamento penitenciário” nos estabelecimentos penais brasileiros e, para tanto, deveria ser resultante de um amplo processo de diálogo e articulação entre governo federal, governos estaduais e organizações da sociedade civil.

Todo esse movimento deu origem a duas normas regulamentares⁷, tendo como propósito a institucionalização de parâmetros para a oferta de educação nas prisões. Dentre estes parâmetros, a transferência da responsabilidade por esta oferta para as Secretarias Estaduais de Educação e a necessidade de dotar os sistemas de ensino na prisão de profissionais do quadro do magistério.

Seguindo trajetória distinta a este movimento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Funap, iniciou em 2004 a implantação de um programa de educação que assumia como elemento central de execução das atividades pedagógicas o monitor preso de educação. Tal proposta remonta as experiências surgidas durante o regime militar, em que presos políticos passaram a ministrar aulas para colegas de cela com menor escolarização. Porém, a partir de 2004 a Funap assumiu essa proposta como estratégia político-institucional, considerando o monitor preso como sujeito privilegiado de mobilização da comunidade escolar no interior das unidades prisionais

qualquer negativa quanto a esse uso, desde que mantido o sigilo quanto aos nomes, razão pela qual, inclusive, não lhes foi solicitado qualquer documento formal de autorização.

7 Resolução nº 03 de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e a Resolução nº 02 de 2010, do Conselho Nacional de Educação.

e como agente específico de construção de conhecimentos significativos para esta comunidade de alunos, não restringindo o conhecimento aos conteúdos escolares tradicionais (MELO; PRADO, 2010; MELO; OLIVEIRA, 2010).

Empiricamente, esta proposta institucional acabou por se inserir nas dinâmicas de conflito, convergência e acomodação que marcam as relações sociais nas prisões paulistas, fazendo emergir uma nova identidade social, capaz de sintetizar e expandir os processos de coexistência entre práticas de vigilância e controle, por um lado, e de “reintegração social”, por outro.

Sobre *bandidos*, *irmãos*, *crentes* e outros “eus”: as categorias de identificação dos indivíduos nas prisões paulistas

De acordo com Goffman (2010), o ingresso na prisão promove no indivíduo aprisionado um primeiro processo de “ressocialização”, que configura sua socialização no mundo da prisão. Torna-se necessário conhecer o espaço, as pessoas e, sobretudo, as regras que regem o convívio entre os prisioneiros, de modo a garantir a existência e a manutenção da vida no interior desta instituição.

Esse processo de socialização sobrepõe às trajetórias individuais o atributo comum a todos os indivíduos aprisionados, uma “identidade social” (GOFFMAN, 1988) que é, ao mesmo tempo, específica e genérica: específica, pois constitui uma categoria de indivíduos distinta daqueles que habitam a sociedade mais ampla; genérica, pois iguala a todos, como membros de uma mesma categoria social, o *ladrão* ou *bandido*, um rótulo que “é de tal modo reificado no indivíduo que restam poucos espaços para negociar, manipular ou abandonar a identidade pública estigmatizada” (MISSE, 2010, p. 23).

Não obstante, enquanto categoria genérica e autorreferenciada por seus próprios membros, a identidade *ladrão* pouco representa quando se observa a diversidade de associações, disputas e relações que nela ocorrem, observação que traz a tona uma multiplicidade de identificações, constantemente atualizadas pelos jogos de poder presentes no cotidiano das prisões.

Buscando descrever essa diversidade, Marques (2009) aponta como o *proceder* produz ao menos três marcadores de diferenciação, quais sejam, um marcador de divisão moral, um de divisão populacional e um de divisão espacial.

Designando ora um “atributo do sujeito”, “um *cara de proceder*” (MARQUES, 2009, p. 14), ora um substantivo - o *proceder* enquanto parâmetro de comportamento, que definirá a *caminhada* do indivíduo -, estes marcadores cindirão aquela categoria genérica - *ladrão* - em diferentes agrupamentos, caracterizando distinções simbólicas e pragmáticas que definirão o pertencimento ou a exclusão de cada indivíduo aos diferentes *coletivos de ladrões*⁸. Assim, ainda segundo Marques, as distinções entre as concepções e práticas do *proceder* efetuem “um recorte preciso sobre o espaço

8 Nas prisões paulistas os principais coletivos de presos encontrados são o PCC – Primeiro Comando da Capital, o CRBC – Comando Revolucionário Brasileiro do Cárcere e o TCC – Terceiro Comando da Capital. Das 152 unidades prisionais do Estado – dados de julho de 2012 -, apenas 15 estabelecimentos não estavam, em agosto de 2010, sob domínio do PCC. Há ainda pequenos grupos ligados à Seita Satânica, CDL – Coletivo Democracia e Liberdade e, em julho de 2012, tomei conhecimento da existência de presos ligados à ADA – Amigos dos Amigos, grupo originário do Rio de Janeiro (Pesquisa de campo). As relações entre esses coletivos e a administração penitenciária, bem como suas distinções, são abordadas, na literatura aqui referenciada, por Dias, 2011, Biondi, 2010 e Marques, 2009.

prisional, uma divisão espacial entre ‘convívio’ e ‘seguro’” (MARQUES, 2009, p. 15) que marcará as disputas de poder entre aqueles diferentes *coletivos*, operando posições relacionais “que dependem de quem está afirmando que ‘tem proceder’ e que está no ‘convívio’” (MARQUES, 2009, p. 34). Dessa forma, o que se compreende como *convívio* por um membro do PCC será aquele espaço em que habitam os membros de seu *coletivo*, espaço que não poderá ser compartilhado com membros do CRBC, por exemplo.

Porém, não há homogeneidade mesmo dentro de um único *coletivo*. É nessa perspectiva que Biondi aponta, no estudo do PCC – Primeiro Comando da Capital, a existência de distinções que a levam a “falar de ‘presos’, de ‘prisioneiros’ e de ‘irmãos’ como uma estratégia discursiva” (BIONDI, 2010, p. 33), por meio da qual se torna possível reunir numa mesma categoria analítica “uma infinidade de histórias, com milhares de nomes, rostos, gestos, vidas, cada qual tão singular que, de fato, seria impossível falar ‘do’ nativo” (BIONDI, 2010, p. 32).

Em termos gerais, seguindo o “olhar” do PCC, a categoria *ladrão* se dissolve em

(...) um sistema classificatório [...] segundo o qual irmão é o membro batizado do PCC; primo é o preso que vive em cadeias do PCC, mas que não é seu membro batizado; coisa é o inimigo, usado tanto para os presos de outras facções quanto para funcionários da segurança pública. Quem não é do Crime, não é irmão, primo ou coisa recebe a denominação pejorativa de Zé Povinho (BIONDI, 2010, p. 46).

Numa outra perspectiva de análise, Dias (2008) busca compreender a manifestação de um outro “eu” prisional e descreverá que “a presença do crime organizado enquanto pilar de sustentação da ordem na cadeia, impondo regras e dispondo de poder suficiente para punir os infratores dessas regras” (DIAS, 2008, p. 36), emerge como fator de potencialização de outra identidade, o *crente*:

Na prisão [...] ou o indivíduo é *malandro*, *bandido*, ou não é. Ou é *guarda* ou é *preso*. Ou é *crente* ou não é.

Todos os habitantes desse universo social são compreendidos a partir de categorias rígidas, muito bem demarcadas, sendo que a inclusão em uma delas implica, imediatamente, a exclusão da outra. Os papéis ou identidades sociais disponibilizados pela prisão aos seus integrantes são os citados acima: o repertório de identidades sociais possível é extremamente restrito.

Talvez por esse motivo a conversão religiosa é sempre tratada como uma mudança radical [...] e um abandono repentino de uma identidade social em favor de outra (DIAS, 2008, p. 104-105).

Embora distintas em seus dogmas e formas de expressão da religiosidade, ocorre uma equiparação na prática das diferentes igrejas descritas por Dias, de modo que a identificação *crente* se destaca enquanto caracterização de um conjunto de regras e comportamentos impostos aos participantes daquelas práticas e seguidos pelos indivíduos que a ela se vinculam.

O que se percebe é que, longe de abrigar uma “massa carcerária”, o sistema prisional paulista comporta grupos bastante heterogêneos, seja por meio de suas divisões

espaciais, pela distinção dos *coletivos*, seja pelas diferentes identidades sociais que são assumidas nos jogos de poder e convívio.

Dessa forma, as pesquisas que compõem a atual produção sociológica acerca das prisões paulistas desvela um mosaico de identidades e identificações, todas surgidas ou forjadas na prática prisional, criando conjuntos de significados, de relações de poder e de enunciação.

Bandido ou aluno; guarda ou professor: as relações do pesquisador no campo

A descrição deste mosaico de identidades revela um jogo entre a fixidez das *posições* e a dissolução das identificações presentes na dinâmica das relações entre *ladrões*, de modo que todas as *posições* ocupadas se caracterizam pela transitoriedade dos indivíduos a elas identificados. Nesse sentido, se dentro dos *coletivos de ladrões* há, com frequência, deslocamentos e substituições entre os presos que ocupam as posições de *cozinha*, *faxina*, *piloto*, dentre outras, a distinção que permanece é aquela que opõe a *rapaziada* aos *polícia*⁹.

Dessa forma, se não se é da *rapaziada*, é *polícia*, sendo considerados inimigos, a partir desta distinção primária¹⁰, todos os sujeitos não detidos compulsoriamente ou que não pertencem aos seus agrupamentos extensos, isto é, a *visita*. Portanto, *polícia* é o termo que designa uma categoria sempre considerada inimiga e sempre em posição de exterioridade, sendo usado, sobretudo, para identificar os profissionais da segurança pública (que, por seu turno, no olhar da *rapaziada*, inclui também os funcionários da administração penitenciária)¹¹.

Entretanto, tangenciando a distinção *rapaziada/polícia*, encontram-se alguns profissionais da Funap, especialmente aqueles ligados aos programas de educação e cultura realizados pela Fundação¹², aos quais se atribui, também plasticamente, a denominação *professor*.

Como distinção que ocorre no cotidiano das ações institucionais da Funap, que permitem interações distintas daquelas ocorridas entre presos e funcionários da administração penitenciária, a identificação *professor* também não possui fixidez. Sua operacionalidade desaparece quando se trata de questionar aos presos algo relativo às interações específicas entre eles, fazendo ressurgir o binarismo *polícia X rapaziada*. Assim, se eu não sou da *rapaziada*, qualquer conversa privada entre mim e algum preso pode ser interpretada como delação dele a algum *polícia*.

No ano de 2006, durante o processo de implantação do Programa de Educação que teve no *monitor preso* um sujeito privilegiado de sustentação, vivenciei a passagem

9 Os termos “rapaziada” e “polícia” foram extraídos de minha experiência no campo.

10 Cabe ressaltar que, conforme a descrição de Marques (2009) acerca do proceder nos diferentes coletivos, há maior complexidade na classificação dos inimigos. O que chamo atenção aqui é para a forma como opera a distinção primária entre ladrões e polícia.

11 Uma vez que o PCC possui hoje certa “notoriedade”, talvez possa-se atribuir, equivocadamente, apenas ao PCC o princípio de oposição à polícia. O que argumento é que a distinção bandido X polícia é anterior ao próprio PCC.

12 A Funap atua, no interior das unidades prisionais, com profissionais ligados às oficinas de trabalho por ela mantidas, com advogados que prestam assistência judiciária aos presos que não possuem advogados particulares e com monitores de educação. Não cabe aqui avaliar o alcance (quantitativo ou qualitativo) destes programas.

instantânea de uma posição de *polícia* para a posição de *professor*, durante um diálogo com os *faxina*¹³ de uma Penitenciária localizada no noroeste de São Paulo.

A Penitenciária de R. foi uma das mais difíceis para a implantação do projeto. Até 2005 havia na unidade cerca de 10 estagiárias de educação. A presença de estagiárias, com destaque para o gênero feminino, funcionava como atrativo para os alunos, que iam para a sala de aula pelos mais diversos motivos, mas que pouco interesse demonstravam pelo processo de ensino-aprendizagem. Por outro lado, a existência de estagiári@s na função de educadores em sala de aula trazia diversas dificuldades para a Funap, desde a participação destes/as nos encontros de formação – uma vez que, como estagiári@s estavam impedid@s de viajar – até a baixa aceitação quanto à proposta pedagógica da Fundação, que deixava de privilegiar os conteúdos do ensino tradicional em benefício de estratégias e temas socioculturalistas. Naquela unidade, substituir o grupo de estagiárias por monitores presos causou resistência da *rapaziada*. Em duas ocasiões divulgamos as vagas nos quatro pavilhões da unidade, mas nenhum preso se inscreveu para a seleção. Então percebemos que era preciso conversar com os presos. O diretor do presídio chamou primeiramente o *faxina do raio 01*, ao qual explicamos o propósito daquela mudança. Com sua anuência, os *faxinas* dos outros raios foram chamados à sala e ao recebê-los, como eu sempre fazia, dirigi-me para um aperto de mão. O primeiro a entrar na sala imediatamente recusou corresponder: *ô senhor, vou dá a mão pra polícia agora?* Aquele que já estava na sala interveio: *ô mano, aí é Funap. Pode cumprimentar o professor.* (Caderno de campo; 2006)

Ali estava marcada minha *posição*: funcionário da Funap, portanto, *professor*. Ao explicitar que lugar eu ocupava, o *faxina do raio I* transmitia a seu companheiro de prisão quais atributos e ações ele deveria esperar de mim. Marcava, nos termos do Goffman (1988), uma identidade social. E naquela ocasião, o deslocamento de *polícia* para *professor* significou meu acesso às relações que permitiriam executar minhas atribuições profissionais. Significou também minha aceitação por parte da população prisional daquela unidade, até então arredia à nossa nova proposta para o funcionamento das escolas na Penitenciária.

Data da mesma época a percepção de outro deslocamento operado na identificação de *professor*, referindo-a, agora, a uma nova *posição* ocupada pelos presos.

Desde 2004 as Penitenciárias de M. haviam aderido ao novo programa de educação da Funap e, em 2006, contávamos com um grupo de educadores já bastante afinados com a proposta pedagógica difundida pela Fundação. Em certa ocasião, ao visitar a Penitenciária I para reunir-me com os monitores presos, notei que havia nas costas de seus uniformes a inscrição “professor”. Questionando-os quanto àquela diferenciação, tomei conhecimento de que ela partira da própria *rapaziada*, e fora

13 Trata-se uma posição política ocupada por alguns presos. Biondi (2010) descreve a dinâmica de interação desta posição com a rapaziada e com os guardas, segundo o olhar do PCC. Não obstante, destaco que tanto faxina quanto piloto são posições encontradas também em cadeias de outros coletivos ou de população neutra – presos que não pertencem a nenhum coletivo.

autorizada pela diretoria da unidade. *É pra marcar nossa responsa*, disse-me o monitor preso Washington (Caderno de Campo; 2006).

Desde então, percebi em minha interação rotineira com presos de diferentes unidades a afirmação da identificação de *professor* para os *monitores presos* que atuam no programa de educação da Funap. A partir dessa percepção surgiu a oportunidade de questionar até que medida essa identificação configura uma nova *posição* ocupada por alguns presos no seio das relações entre *ladrões*. Ou ainda, como o exercício de uma função “profissional”¹⁴, ligada a um programa institucional, permitiu a construção desta nova *posição*, por meio da qual se desenrolam novos jogos de poder e novas manifestações de controle e dominação?

O monitor preso: olhando por diferentes ângulos

Com o objetivo de, “por meio da fala dos presos, refletir sobre o sentido da educação escolar dentro dos presídios” Leme (2007, p. 114) destaca que

(...) a “cela de aula” é um espaço privilegiado das relações educativo-formais dentro do presídio. Nesse espaço trava-se a disputa entre a condição atual – homem preso – e uma possível condição futura – a liberdade.

(...) Por mais que queiramos, a “cela de aula” não esconde seu lado grotesco, disciplinador; ela não disfarça as suas grades. Nela o professor pode ser a personificação do poder controlador. (...) Sendo a “cela de aula” um lugar de aprendizagem para alguns, para outros não passará de um refúgio (LEME, 2007, p. 147).

A “cela de aula”, como se depreende da afirmação do autor, cristaliza as contradições que preenchem todos os espaços – físicos e simbólicos – da vida na prisão. Assim, também a identificação do *monitor preso* denota diversas contradições presentes nesses espaços. Penna (2007) destaca algumas destas contradições.

O trabalho do professor é efetivado na sala de aula, no contato com seus alunos, pressupondo a formação desse profissional. Dessa forma, implica uma desigualdade cultural, valorativa. O professor sabe mais e deverá ensinar esse “a mais” a seus alunos (...).

Os monitores-presos sabem mais que seus alunos, por isso mesmo foram selecionados para exercer essa função. No entanto, fazem parte, junto a seus alunos, da mesma população carcerária, partindo, portanto, de uma condição de igualdade. (...) Por viverem e trabalharem em um mesmo local, [os monitores presos] necessitavam demarcar, inclusive, os momentos em que eram professores (PENNA, 2007, p. 84).

14 Grafo o termo entre aspas, por tratar-se do exercício de uma prática de trabalho que, no entanto, não se configura como prática profissional no sentido formal do termo. O trabalho do monitor preso é regido pela LEP - Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984) e não pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei N.º 5.452, de 1º de maio de 1943). Seu exercício não é reconhecido como prática docente formal, que é exclusividade da Secretaria Estadual de Educação. Não obstante, nas relações entre os presos reconhece-se a atividade do professor como prática profissional, que lhe dá o direito, segundo as normas da LEP, a remuneração e remição de pena. Os monitores presos são pagos pela Funap e a cada três dias trabalhados têm direito à redução de um dia de pena.

Num outro olhar, o *monitor preso* da Funap é compreendido, institucionalmente, como o sujeito de articulação entre o espaço escolar – a “cela de aula”, conforme Leme – e os demais espaços da dinâmica prisional:

A existência do Monitor Preso é essencialmente uma opção político-pedagógica na sua acepção. Gadotti reforça este argumento quando expõe que “o sucesso de um programa de educação de jovens e adultos é facilitado quando o educador é do próprio meio” (FUNAP, 2010, p. 29).

Buscando extrair percepções dos dirigentes de unidades prisionais quanto à posição ocupada pelos monitores presos, em janeiro de 2011 tive a oportunidade de debater o assunto com cerca de 20 diretores de presídios da região oeste paulista¹⁵. Tendo-os questionado quanto ao entendimento e à aceitação das diretorias sobre os monitores presos, obtive respostas que, à primeira vista, tomam sentidos contrários de argumentação:

O monitor preso é bom porque evita a entrada de gente de fora na prisão. Além disso, ele aumenta o *rateio*¹⁶, que é importante pras unidades aqui da região. Mas a gente tem que tomar cuidado, tem que monitorar, que vigiar *os caras* o tempo todo, senão eles aprontam. Muito preso vai pra sala de aula só pra conversar, pra fazer *esquema*, e o monitor preso não tem força pra apontar os erros (J, Diretor Geral de unidade prisional).

Eu fui um dos que mais resistiram ao monitor preso. Pode perguntar aí, todo mundo sabe que *minha unidade* foi a última a aceitar o monitor preso. Hoje eu mudei minha visão. Os monitores fazem um ótimo trabalho, se dedicam, e levam a sério o papel de *professor*. Antigamente a gente não via a qualidade que a gente vê hoje nas aulas. Ano passado tivemos um teatro que foi tudo ideia *deles* (E, diretor da área de trabalho e educação em unidade prisional).

Perguntei aos dois diretores se, na visão deles, havia algo que distinguia os monitores presos do restante da população prisional. Apenas um diretor aceitou se manifestar:

Ah, isso existe. O monitor preso tem de ter um comportamento, não pode se meter em confusão, não pode se meter em drogas e nem ter dívida dentro da *cadeia*. Se o *cara* não *se garantir*, ele é tirado fora. Felizmente, pelo menos na *minha unidade*, a gente tem tido umas turmas boas [de monitores presos]. Os caras são *cobrados*¹⁷ lá dentro e são *cobrados* pela diretoria também. Então tem que ter uma responsabilidade, senão o cara não aguenta (E, diretor da área de trabalho e educação em unidade prisional).

15 Reunião promovida no dia 27/01/2011 pela Gerência Regional da Funap em Presidente Prudente, com diretores das unidades prisionais de sua área de abrangência. A Funap divide a gestão de seu programa de educação em sete gerências regionais, cada qual abrangendo um número de estabelecimentos penais.

16 O termo refere-se ao desconto percentual de ¼ do salário pago aos monitores presos, valor que é destinado ao pagamento da mão de obra indireta, isto é, presos que trabalham em funções ligadas à própria administração da unidade, como limpeza, copa, manutenção predial, cozinha, etc.

17 Para uma reflexão sobre as cobranças, ver Biondi, 2010.

Esta declaração trouxe à luz uma característica importante do processo de identificação e de diferenciação do *professor*: a necessidade, por um lado, de se afirmar perante a *rapaziada*¹⁸ - se garantir! - e, por outro, a exigência da *rapaziada* de que os *professores* garantam o seu *proceder*, não se envolvendo com o consumo de drogas ou dívidas.

Em outra ocasião, durante reunião promovida com os dirigentes das unidades prisionais das regiões da Bauru e de Ribeirão Preto, ouvi o seguinte relato de um diretor:

Sou totalmente favorável ao monitor preso. Nós temos referências negativas de sobra para dizer quem é o preso: *é piloto, é faxina, é exu*¹⁹. O monitor preso é o maior referencial positivo que existe dos presos: ele tem compromisso, horário, salário. (R, diretor geral de unidade prisional na região de Ribeirão Preto; 05 de agosto de 2011).

Não há unanimidade em relação à aceitação, pelos dirigentes de unidades prisionais e agentes de segurança penitenciária, quanto à institucionalização do *monitor preso de educação* no Programa de Educação da Funap. Para R(a), diretor de penitenciária na região de Sorocaba,

O monitor preso não consegue prender o aluno em sala de aula, não consegue (...) ele não impõe o mesmo respeito [que um professor externo]. Tem que ter um funcionário junto, porque ele não consegue ter um comando sobre a turma. Se o guarda não estiver ali, eles não vão respeitar o professor (R(a), diretor geral de unidade prisional; Campinas, 10 de agosto de 2011).

A diferenciação manifesta pelos diretores condensa elementos representativos das contradições implícitas na prisão. Ora expressando as preocupações proeminentes de segurança e disciplina, ora destacando as contribuições para ações de “ressocialização” dos presos, sobressai dos relatos a necessidade de distinção entre o *professor preso* e a “massa carcerária” (conforme projeto da Funap). Tal distinção é realçada em depoimentos de monitores presos:

No raio onde me encontro e até mesmo nos outros raios sinto que mesmo agindo como reeducando as pessoas ainda me tratam como professor. Exemplo: chamam-me por professor, fazem perguntas com relação à escola, perguntam sobre meio ambiente e ainda me convidam para participar de alguns eventos onde me tratam como professor e algumas pessoas ainda que inocentemente, fazem perguntas

18 Marques (2009) descreve como o cabuloso desempenha seu proceder durante os debates do crime, ou seja, como os presos, quando em situação de desavença com outro preso, buscam produzir cautela, receio ou medo em seus litigantes. No cotidiano das relações entre ladrões, essa necessidade de se garantir se faz presente permanentemente, não apenas em situações específicas de litígios. Na descrição do diretor, o monitor preso tem de ter a capacidade de ser cabuloso. Em certa ocasião ouvi de um monitor preso (Washington, de quem descrevo no item 5.1 adiante, uma ocorrência de desavença com a administração penitenciária) que “professor não pode perder debate”, numa alusão clara à atitude esperada dos professores.

19 O termo *exu* é utilizado pelos dirigentes e agentes de segurança penitenciária para designar “o preso-problema”. Esses podem ser tanto os presos identificados como líderes de coletivos, cuja presença em determinada unidade prisional exige maior atenção por parte da equipe de segurança, quanto aqueles que estão permanentemente dando trabalho à diretoria, seja por meio de reivindicações constantes, seja mediante ações de enfrentamento dos agentes de segurança.

sobre a minha situação processual. (Costa – Monitor de Ensino Fundamental em unidade prisional na região noroeste paulista; concluiu o ensino médio dentro do sistema penal).

Apesar de estar neste lugar eu me sinto feliz no setor de educação junto aos meus companheiros de trabalho, convívio e funcionários. Sinto-me feliz, pois tanto em sala de aula como nos raios somos respeitados e é glorioso poder ajudar as pessoas que se aproximam de nós nos dizendo: hei professor, você pode me ajudar nesta dúvida? (Fernandes – Monitor de Alfabetização em unidade prisional na região noroeste paulista; concluiu o ensino fundamental e médio dentro do sistema penal).

Quando falamos de monitor preso em questão do convívio com a classe carcerária (raio) sabemos que somos reconhecidos sim e também respeitados por termos esse papel; pois mesmo que nos encontramos na mesma situação dos nossos alunos existe essa diferenciação. (Silva – Monitor de Ensino Fundamental unidade prisional na região noroeste paulista).

Por fim, apontando para outro sentido de diferenciação, alguns *monitores presos* indicam no exercício da função a oportunidade para construir novas trajetórias de vida:

Eu consigo enxergar meus filhos no futuro aprendendo comigo os deveres de casa, eu consigo sonhar porque aprendi que a luz que se acende aqui dentro deve brilhar lá fora, e já têm brilhado porque as pessoas que eu amo e estão ao meu redor fora dessa realidade aqui tem visto mudanças em meu comportamento e tem me estendido as mãos para após a liberdade, ter liberdade de trabalhar e estudar colocando em pratica tudo de bom que aprendi aqui. (dos Santos – Monitor de Ensino Médio em unidade prisional na região noroeste paulista; cursava o 6º termo de direito quando foi encarcerado).

O que se destaca nos depoimentos e nas relações observadas em campo é que o *monitor preso de educação* incorpora três facetas de diferenciação. Para a Funap, trata-se de uma posição-chave na execução de seu programa de educação. Para diretores e demais funcionários das unidades prisionais, são presos com acesso a dinâmicas distintas da rotina da administração, não estando submetidos aos mesmos padrões de horários e trânsito que os demais presos de cada unidade. Para a população prisional, são os *professores*, com todas as implicações trazidas por essa caracterização, como passo a descrever a seguir.

Dispositivos de controle da Funap, dos polícia e da rapaziada

Ao descrever as atribuições do *monitor preso* de educação, a Funap informa que são sujeitos

(...) selecionados dentre a população carcerária tendo como critérios a escolaridade de nível de ensino médio e o perfil. Entenda-se por perfil características associadas ao seu potencial para se desenvolver como educador: didática, comunicação, criatividade, liderança e conhecimentos, abertura para novos aprendizados e

disponibilidade para participar de um processo coletivo de construção destes conhecimentos (FUNAP, 2010, p. 30).

No período relatado, a seleção dos monitores presos era realizada pelas gerências regionais da Funap, que a faziam respeitando os critérios de segurança adotados pelas diretorias das unidades prisionais²⁰. Esse processo nem sempre estava isento de divergências, sobretudo porque cada unidade prisional instituiu normas e procedimentos próprios²¹.

Sobre os *monitores presos* incide toda a estrutura hierárquica da Fundação, de modo que, mesmo ocupando uma posição considerada prioritária no Projeto Político-pedagógico, essa função se situa na base sobre a qual incorrem todos os mecanismos de controle e vigilância da instituição. Assim, não era difícil acontecerem substituições de *monitores presos* em decorrência do não cumprimento das atribuições que lhe são determinadas, o que, inclusive, era facilitado pela inexistência de qualquer mecanismo de proteção ao trabalho.

Por outro lado, trata-se de posição sobre a qual incidem tanto os “olhares” da administração penitenciária, quanto a atenção da *rapaziada*. Conforme demonstra o relato dos diretores de presídios acima descritos, as diretorias das unidades prisionais dedicam especial atenção ao controle do que é realizado pelos *monitores presos* em termos de articulação de seus *companheiros* e de possíveis infrações às normas de segurança das unidades, como demonstrado na situação que relato abaixo:

Washington sempre se destacou no trabalho pedagógico e na mobilização de seus alunos para a discussão dos temas e realização das atividades propostas pelo programa de educação da Funap. No entanto, seu comportamento, tido como “ *muito pra frente*” pelo diretor de educação da unidade, o colocava em constantes conflitos com a equipe de segurança. Numa ocasião fui chamado ao presídio para ouvir um ASP (agente de segurança penitenciária) reclamar que o monitor dava aulas sentado sobre a mesa de professor, ao que respondi não ver problema algum, desde que o trabalho realizado em sala de aula correspondesse ao que fora planejado pelo grupo de monitores, sob orientação do profissional de educação da Funap que trabalhava naquela unidade. Outras reclamações ocorreram, até o dia em que recebi uma ligação do diretor geral da penitenciária comunicando que Washington fora afastado em função de uma falta grave. Em geral, os presos só saem dos pavilhões habitacionais calçando chinelos, o que, segundo os diretores de presídios, “*facilita para a segurança*”. Segundo me informou o diretor, naquele dia Washington quis sair do pavilhão calçando tênis, porque ele achava que “*professor tinha de ir pra*

20 A realização dos processos seletivos de monitores presos se dá a partir da divulgação das vagas nas unidades prisionais, com inscrição dos candidatos interessados, seguida de pré-seleção segundo os critérios da diretoria de segurança e disciplina – que analisa a existência de faltas graves ou impedimentos disciplinares dos candidatos – e, posteriormente, entrevistas e provas.

21 Biondi (2010) descreve as dificuldades enfrentadas por familiares de presos em decorrência das mudanças contínuas e disparatadas nas normas de acesso às unidades prisionais. Em minha experiência profissional, deparei com normas totalmente opostas entre aquilo que é aceito numa unidade e é proibido noutra. Em certa ocasião, eu acompanhava uma diretora da Funap em visita a unidade prisional no oeste paulista, quando aquela diretora foi impedida de entrar numa unidade usando óculos escuros. Ao nos dirigirmos depois para uma unidade vizinha, a diretora retirou os óculos para guardá-los na portaria de acesso e o funcionário da portaria disse preferir que ela levasse os óculos, “para não ter perigo de quebrar ou sumir” (Anotações pessoais de trabalho, 2005).

escola com uma roupa diferente”, disse-me. Como naquela situação houve um conflito direto entre o monitor e um guarda, o preso acabou sendo levado para o castigo e seu desligamento da Funap foi inevitável (Caderno de Campo, 2005).

Não obstante, é sob o “olhar” da *rapaziada* que o controle toma dimensões mais decisivas sobre o comportamento a ser adotado pelos monitores.

Quando finalmente conseguimos [a equipe da Funap que estava sob minha coordenação] deixar claro para os presos de R. qual o propósito da substituição das estagiárias por *monitores presos*, realizamos um processo seletivo no qual participaram cerca de doze candidatos, que concorriam a quatro vagas. Definida a seleção, os monitores presos recém-contratados solicitaram nosso apoio junto à diretoria da unidade para firmar um compromisso quanto a um procedimento que eles queriam que fosse adotado: tratava-se da autorização para que os quatro apenas *subissem* à sala de reuniões pedagógicas quando todos estivessem juntos. O acerto dessa estratégia foi fundamental para garantir a implantação do projeto naquela unidade (Caderno de Campo, 2006).

O relato expõe a fragilidade a que estão submetidos os *monitores presos* quanto à vigilância de seu comportamento pela *rapaziada*. A Penitenciária de R. possui quatro pavilhões habitacionais independentes e cada monitor preso selecionado habitava e passaria a dar aulas em um pavilhão, sendo necessário, a partir de então, que eles saíssem de seus *raios* e se dirigissem diariamente à sala de reuniões, localizada numa área administrativa do presídio, onde haveria maior contato com os agentes de segurança. Por isso, a solicitação do grupo para que pudessem deixar seus pavilhões e subir apenas quando estivessem os quatro juntos tinha por finalidade evitar qualquer suspeita de que estivessem agindo como *caguetas*²². Ali, cada monitor assumia o compromisso de não contar nada acerca das rotinas de seu pavilhão, ao mesmo tempo em que cada monitor passava a atuar como fiscal do comportamento dos demais, numa estratégia de garantia coletiva para o exercício da função para a qual foram selecionados.

Enfim, uma posição limítrofe.

O que se verifica na dinâmica destas relações – *monitor preso/Funap*, *monitor preso/guardas*, *monitor preso/rapaziada* – é que esses *monitores* ocupam uma posição bastante ambígua. No tocante à Funap, ao mesmo tempo em que são reconhecidos como o alicerce principal do Programa, eles ocupam a posição mais frágil de tal proposta, podendo ser substituídos pelos mais diversos motivos.

Quanto à relação com os *guardas*, ao mesmo tempo em que são vistos com desconfiança e permanentemente vigiados para não armarem nenhum *esquema*²³, os *monitores* são aceitos como peças importantes no propósito de mobilização dos

22 Corruptela de alcaguete, possui o sentido de delator.

23 O termo denota a possível participação do preso na elaboração ou facilitação de planos de fugas, motins, etc.

demais presos para a frequência escolar²⁴ e representam também fonte de receita financeira para pagamento do *rateio*, conforme lembrado pelo diretor L.

Por fim, surgem nas relações entre *ladrões* as principais ambivalências. Os monitores presos passam a ser reconhecidos como *professores* mesmo quando não estão em sua atividade “profissional”. Ao contrário do que afirma Penna (2007), o que foi encontrado em campo não era a tentativa dos *monitores* de “demarcar seus momentos como *professor*”, mas sim a expansão dessa *posição* para os demais momentos de interação, conforme demonstram os relatos acima.

Isso não significa, porém, que os *monitores presos* estejam isentos de participação nos códigos estabelecidos pelas rotinas de convívio na prisão. E é nessa perspectiva que opera também um jogo cotidiano de pertencimento e distanciamento dos *monitores* com o *mundo do crime*. Por um lado, é importante para os *monitores* a existência e manutenção daquela diferenciação, que lhes dará o reconhecimento efetivo de seu papel de *professor*. Por outro, importa manter-se como um membro daquela categoria primária, o *ladrão*, a fim de não perder o respeito e a posição de equivalência que marca as relações entre *ladrões*.

Esse foi sempre um equilíbrio frágil, sobretudo considerando que a rotina dos *monitores presos* era bastante distinta do restante da *rapaziada*, com maior flexibilidade de horários, maior facilidade de trânsito dentro da unidade, contato diário e constante com agentes de segurança penitenciária e com outros profissionais e oportunidades facilitadas de acesso aos mecanismos de assistência previstos na Lei de Execução Penal.

Qualquer *vacilo* no equilíbrio deste jogo pode representar a impossibilidade de o *monitor preso* manter-se em sua *posição*, como demonstra a trajetória de Jair:

Cerca de 90% dos presos que cumprem pena na Penitenciária de S. estão condenados por crimes sexuais. Trata-se de uma população prisional com níveis socioeconômicos e educacionais bastante heterogêneos, não sendo difícil encontrar presos com alta escolaridade. Por esse motivo, em unidades com esse perfil o grupo de *professores* é formado por *monitores* bastante qualificados. Jair era um desses casos. Com formação específica e experiência profissional na área cultural, Jair coordenava um grupo de teatro. Escrevia e adaptava roteiros, dirigia peças, treinava novos atores. O grupo de teatro era respeitado e reconhecido, tendo realizado apresentações em eventos importantes do sistema prisional. O perfil daquela unidade e as atividades de cultura e educação ali realizadas em diversas ocasiões chamaram a atenção da imprensa, gerando matérias para jornais e emissoras de televisão. Numa dessas reportagens, Jair deu uma entrevista e equivocadamente declarou que ali “só tinha estuprador”. Tão logo a matéria foi ao ar, diversos presos daquela

24 É importante apontar que embora a educação apareça como uma das atividades menos favorecidas na dinâmica de oferta das ações de “tratamento penitenciário”, todos os diretores são obrigados, mensalmente, a fornecer para a Secretaria de Administração Penitenciária as informações quantitativas de atendimento nas áreas de trabalho e educação. Embora não haja nenhuma sanção prevista para o baixo desempenho nessas áreas, uma vez que prevalecem como significado de “eficiência administrativa” os critérios de contenção, há, em geral, a preocupação dos diretores em apresentar bons números de atendimentos, preocupação que advém muito mais da necessidade simbólica de agradar aos chefes – no caso, os coordenadores regionais e o secretário de administração penitenciária – do que de garantir a oferta dos direitos legalmente previstos. Além disso, é comum ouvir diretores afirmarem a importância da oferta de educação muito mais como atividade para preenchimento do tempo do que como garantia dos direitos. Sobre essa perspectiva de argumentação, ver Carreira, 2009.

unidade que cumpriam pena por outros crimes procuraram Jair para um *acerto de contas*. Jair foi impedido de manter-se como monitor e teve de ser recolhido para o *seguro*, a fim de ter garantida sua sobrevivência. Conversando com outros presos da unidade, ouvi de um deles: “o boca-aberta tava se achando, pensou que podia falar qualquer coisa por aí” (Caderno de campo, 2010).

Outras situações reforçam essa fragilidade do *monitor* frente aos seus companheiros. Em minha trajetória de trabalho/pesquisa me deparei com a história de um *monitor* que cumpria pena em cadeia do PCC, mas teve de deixar a função de *professor* por ser irmão de outro preso que, condenado por crime sexual, cumpria pena em cadeia de *seguro*. Noutra ocasião, um *monitor* que cumpria pena em regime semiaberto teve de abandonar o trabalho quando, ao voltar de uma saída temporária, teve seu nome vinculado a dívidas por uso de drogas.

Apontamentos finais

O que se evidencia das situações descritas é a necessidade, implícita à posição do *monitor preso de educação*, de transitar por cenários bastante distintos, os quais, embora coexistam no interior da mesma instituição-prisão, possuem cada qual sua normatividade específica.

Em sua interação com a Funap, o *monitor* buscará agir conforme as expectativas e atribuições que lhe são prescritas por aquela instituição, o que, inicialmente, lhe confere algumas vantagens nesta relação, pois a ele é dado saber o que dele se espera. No entanto, ocupar a *posição* de *professor* irá exigir-lhe, além dos atributos pedagógicos implícitos à função, a capacidade de se equilibrar entre os postulados de um programa de educação que se propõe como “uma opção ética em defesa da liberdade e da autonomia” (FUNAP, 2010, p. 13), e as restrições impostas pela dinâmica da contenção prisional.

Nessa perspectiva, o *monitor* terá de desempenhar seu papel sem afrontar as normas declaradas e ocultas das relações entre presos e *guardas*, evitando tornar-se “alvo” de rejeição dos *polícia*.

Por fim, em sua relação com a *rapaziada*, o *monitor* tem de se equilibrar entre um comportamento que legitime sua diferenciação, sendo aceito e visto como *professor*, e um *proceder* que não o distancie do *mundo do crime*, de modo a permanecer no *convívio* com seus companheiros.

O *monitor*, portanto, está inserido na dinâmica dos *ladrões*: sua *posição* se distingue das *posições* estabelecidas pelos diferentes *coletivos* – faxinas, pilotos, etc. –, as quais operam, sobretudo, como mecanismos de ordenação das relações entre *ladrões* e destes com os *polícia*. No entanto, mesmo tendo sido forjada por uma prática institucional, a *posição* de *professor* foi reconhecida pela própria *rapaziada*, numa relação que propõe ao mesmo tempo uma *posição* de protagonismo para os presos, mas que a submete às lógicas de controle, vigilância e punição que histórica e estruturalmente regem as relações nas prisões.

O que decorre de todas as ambiguidades descritas é que o *professor* se configurou como uma identidade social específica na dinâmica das prisões paulistas, com acesso privilegiado às ações de “tratamento penitenciário”, mas submetido tanto ao domínio

do *mundo do crime*, como ao domínio do Estado – representado ora pela administração penitenciária, ora pela Funap.

Por isso o argumento de que a *posição* representada pelo *monitor preso* condensa as ambiguidades características das prisões e, ao fazê-lo, reproduz as dinâmicas sociais que fazem da prisão o modo privilegiado de punição nas sociedades contemporâneas.

Depreende-se destas dinâmicas que, longe de ser a prisão uma “instituição falida”, como tanto se vê na mídia, em discursos políticos ou até mesmo em escritos acadêmicos (por exemplo, MADEIRA, 2008), a prisão apresenta-se como um grande sucesso: o crescimento vertiginoso do encarceramento e a expansão constante do sistema prisional compõem um modelo síntese de difusão dos dispositivos de poder (FOUCAULT, 1979) e de controle social face às novas manifestações da violência (WIEVIORKA, 1997). Da mesma forma, a prisão presta-se a diferentes usos econômicos, políticos e sociais (GARLAND, 1993), seja por sua incidência prioritária sobre grupos específicos da população – sobretudo homens, jovens e de periferias (SINHORETTO; SILVESTRE; MELO, 2012) -, seja por representar, especialmente no contexto paulista, uma importante fonte de geração de trabalho e renda²⁵.

Assim, a prisão exemplifica a heterogeneidade das relações e formas de controle social contemporâneas, marcada pela coexistência entre tendências de “endurecimento penal” – representada, sobretudo, pela criação e legalização do Regime Disciplinar Diferenciado – e de promoção de direitos - em que o Programa de Educação mostrou-se como estandarte. E, em seu interior, o *monitor preso* apresenta-se como a inflexão paradoxal destas dinâmicas, por meio de seu trânsito entre diferentes esferas e percepções do cotidiano institucional, pelos jogos e negociações que realiza para manter sua *posição*, pelos interesses e expectativas que sobre ele recaem.

Referências

BIONDI, K. **Junto e misturado**: uma etnografia do PCC. São Paulo: Editora Terceiro Nome, 2010.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm>. Acesso em: jul. de 2008.

BRASIL. **Resolução CNE/MEC Nº 02**, de 19 de maio de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para Oferta de Educação a Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais. Ministério da Educação - Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12992>. Acesso em: dez. de 2012.

CARREIRA, D. **Relatoria Nacional para os Direitos Humanos à Educação**: educação nas prisões brasileiras. São Paulo: Plataforma DhESCA Brasil, 2009.

CR. Educação como direito humano. Um olhar de dentro. In: YAMAMOTO, A. et al. (org.) **Educação em prisões**. São Paulo: Alfasol: Cereja, 2010 (Cereja Discute).

25 A partir da década de 1990 o Governo de São Paulo construiu mais de cem unidades prisionais, a maioria no interior de São Paulo. Em muitos municípios, são as unidades prisionais a maior fonte de receita, seja pelos empregos gerados diretamente pela Administração Penitenciária, seja pelos pequenos negócios que surgem no entorno das prisões. Sobre esse assunto, Silvestre, 2012; Melo, 2012.

CUNHA, E. L. Ressocialização: o desafio da educação no sistema prisional feminino. **Cadernos CEDES**, Campinas, Vol. 30, Nº 81, mai/ago 2010, p. 157-178.

DA SILVA, D. A. Responsabilidade sobre a educação nas prisões: Estado e Sociedade civil. In: YAMAMOTO, A. et al. (org.) **Educação em prisões**. São Paulo: Alfasol: Cereja, 2010 (Cereja Discute).

DIAS, C. C. N. **Da pulverização ao monopólio da violência**: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. 2011. 386f. Tese (Doutorado em Sociologia). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2011.

DIAS, C. C. N. **A igreja como refúgio e a bíblia como esconderijo**: religião e violência na prisão. São Paulo: Humanitas, 2008.

FOUCAULT, M. Sobre a prisão. In: **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FUNAP – Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel. **Projeto político-pedagógico**. Arquivo Pessoal. 2010.

GARLAND, D. **Punishment and Modern Society**: a study in social theory. Chicago: Oxford University Press, 1993.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2010.

GOFFMAN, E. **Estigma**. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.

GOFFMAN, E. **A representação do eu na vida cotidiana**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

JULIÃO, E. F. O impacto da educação e do trabalho como programas de reinserção social na política de execução penal no Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Educação**. V. 15, nº 45, set/dez 2010.

LEME, J. A. G. A cela de aula: tirando a pena com letras. Uma reflexão sobre o sentido da educação nos presídios. In: ONOFRE, E. M. C. (org.) **Educação escolar entre as grades**. São Paulo: EdUFSCar, 2007.

MADEIRA, L. M. **Trajetórias de homens infames**. Políticas públicas penais e programas de apoio a egressos do sistema penitenciário no Brasil. 2008. 358 f. Tese (Doutorado em Sociologia). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2008.

MARQUES, A. **Crime, proceder, convívio-seguro**. Um experimento antropológico a partir de relações entre ladrões. 2009. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2009.

MELO, F. A. L. **As prisões de São Paulo**: dinâmicas, fluxos e as implicações nas trajetórias de egressos prisionais. Uma perspectiva a partir do monitor preso de educação. 2012. 205 f.. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Centro de Educação e Ciências Humanas, Departamento de Sociologia, Universidade Federal de São Carlos, 2012.

MELO, F. A. L. **Anotações em Caderno de Campo**. Arquivo do autor, não publicado, 2004-2012.

MELO, F. A. L. de; PRADO, S. L. Pode o preso dar aula? A experiência da educação de adultos nos presídios paulistas. Paper. **I Congresso Internacional da Cátedra da UNESCO de Educação de Jovens de Adultos**. João Pessoa / PB, Brasil. Julho de 2010.

MELO, F. A. L. de; OLIVEIRA, J. A. Educação nas prisões: mais que reconhecer, é necessário efetivar esse direito com qualidade. In: YAMAMOTO, A. et. al. **Cereja Discute**. Educação nas Prisões. São Paulo: Alfasol, 2010. [CEREJA Discute 1]

MISSE, M. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. **Lua Nova**, São Paulo, 79, p. 15 – 38, 2010.

ONOFRE, E. M. C. **O espaço da prisão e suas práticas educativas**. Enfoques e perspectivas contemporâneas. São Paulo: EdUFSCar, 2011.

ONOFRE, E. M. C. **Educação escolar entre as grades**. São Paulo: EdUFScar, 2007.

PENNA, M. G. de O. O exercício docente por monitores presos e o desenvolvimento do processo formativo. In: ONOFRE, E. M. C. (org.) **Educação escolar entre as grades**. São Paulo: EdUFSCar, 2007.

ROCHA, L. C. **A Prisão dos Pobres**. 1994. 279 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994.

SALLA, F. A **O encarceramento em São Paulo**: das enxovias à Penitenciária do Estado. 1997. 348 f. Tese (Doutorado em Sociologia). Departamento de Sociologia. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1997.

SÃO PAULO (Estado). Decreto 56.800, de 02 de março de 2011. Institui o “Grupo de Trabalho de Educação nas Prisões”. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, SP, nº 42, 03 de março de 2011a, Seção I.

SÃO PAULO (Estado). Decreto 57.011, de 23 de maio de 2011. Cria a “EVESP – Escola Virtual de Programas Educacionais do Estado de São Paulo”. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, SP, nº 96, 24 de maio de 2011b, Seção I.

SÃO PAULO (Estado). Decreto 57.238, de 17 de agosto de 2011. Institui o “PEP – Programa Estadual de Educação nas Prisões”. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, SP, nº 156, 18 de agosto de 2011c, Seção I.

SILVESTRE, G. **Dias de visita**: uma sociologia da punição e das prisões. 1. ed. São Paulo: Alameda, 2012.

SINHORETTO, J.; SILVESTRE, G.; MELO, F. A. L. Dinâmicas sociais do encarceramento em massa em São Paulo. In: **36 Encontro Anual da Anpocs**, 2012, Águas de Lindóia. São Paulo: ANPOCS, 2012. v. 36. p. 230-230.

WHYTE, W. F. **Sociedade de esquina**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 2005.

WIEVIORKA, M. O novo paradigma da violência. **Tempo Social**; Revista de Sociologia da USP, São Paulo, 9(1), p. 5 - 41, maio de 1997.